

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 991/2016

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, denominado ORGÃO GERENCIADOR, que de acordo com o Contrato de Programa celebrado com o **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, RESOLVEM em comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, promover o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 991/2016, resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2016, pela Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23, representada pela Sr. **EMERSON SCHWENGBER**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente Termo Aditivo de supressão tem por objeto promover a redução do valor do contrato inicial do item “459” da Ata de Registro de Preços nº 991/2016, que originalmente foi contratado pelo preço a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
459	HIDROXICLOROQUINA - DOSE 400 MG	APSEN	1,90

1.2 – Antes de ser efetuado o primeiro pedido (compra), percebeu – se que a empresa acima citada enviou a proposta com valor incorreto, motivo pela qual o medicamento foi inserido com valor acima da tabela CMED. Com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, aplica-se o decréscimo de R\$ 0,61 ao preço original **de que trata o artigo anterior, o item “459” da Ata de Registro de Preços nº 991/2016, passa a obter o seguinte preço unitário/marca:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
459	HIDROXICLOROQUINA - DOSE 400 MG	APSEN	1,29



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 991/2016, firmado em 29 de Dezembro de 2016, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

Maravilha (SC), 10 de Agosto de 2017.



JAIRO RIVELINO EBELING
PRESIDENTE DO CIGAMERIOS



EMERSON SCHWENGBER
MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES S/A

Christian de Freitas
Ger. Licitações/Procurador
CPF: 830.160.070-53
RG: 1081014183

TESTEMUNHAS:



CIGAMERIOS
Fabiane S. Müller
Assistente Administrativa



CIGAMERIOS
Valquíria Astrigi
Pragoeira

ASSESSORIA JURÍDICA:

